



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 3096, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 581/2021 DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 02 de dezembro de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Gabriel Sarreta Braz.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02  
Kamila Montes Ferreira.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de dezembro de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02  
Gabriel Sarreta Braz.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04  
Kamila Montes Ferreira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

### PORTARIA 582/2021 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Delihão Martins Garcia.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

### PORTARIA 583/2021 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Dandara Tonantzin Silva Castro:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Lucas Gabriel de Carvalho Veiga.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 03 de dezembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo

relacionado, a ser lotado no gabinete da Vereadora Dandara Tonantzin Silva Castro:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02  
Lucas Gabriel de Carvalho Veiga.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 960/21 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO 2º TEN. PM SILMAR DE JESUS SOUZA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. SILMAR DE JESUS SOUZA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 01 de dezembro de 2021.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO  
PRESIDENTE  
VER. LEANDRO NEVES  
1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Sargento Ednaldo

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP.**

O fornecimento do objeto referente a este processo de compra, visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia, quanto ao fornecimento de leitura de remessas jurídicas, para o exercício de 2022, o sistema de publicações em matérias judiciais, tem objetivo de acompanhar as movimentações processuais em que a Câmara Municipal de Uberlândia e parte do processo.

Visando maior conhecimento de todos processos da CMU, foi incluído o nome dos procuradores e o nome do presidente desta Casa para assim ter um alcance assertivo em todos processos.

A dispensa de licitação encontra fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93 que em seu inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo

anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e celebração de Carta Contrato, pois o objeto resulta em obrigações futuras, conforme §4º do supracitado artigo.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Ao analisar os fatos e o valor da presente contratação, entende-se ser viável a contratação por dispensa com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, estando caracterizada a necessidade desta Procuradoria Jurídica em acompanhar as movimentações dos processos jurídicos da CMU.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2021.

**Wanderson Borges de Oliveira**  
Diretor de Dep. Adjunto da Procuradoria

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria Jurídica, quanto à necessidade da contratação para prestação de serviços de leitura de remessa jurídica;

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada aquisição. Considerando a possibilidade de realizar tal procedimento por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Fica autorizada a contratação a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, através de dispensa de licitação, para prestação de leitura de remessas jurídicas, pelo valor constante da proposta apresentada.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2021.

**Sergimar Antônio de Melo**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II consideramos

AUTORIZADA a realização da despesa de serviços de leituras de remessas jurídicas através da empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, por dispensa de licitação. Uberlândia, 01 de dezembro de 2021.

**Leandro Cassiano Neves**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

### Extrato de Carta Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

**Espécie:** Carta Contrato nº 009/2021.

**Fundamento:** Processo nº 059/2021- Dispensa de Licitação nº 021/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, na justificativa anexa e ainda na solicitação de material/contratação de serviços com protocolo sob o nº 006496.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de leitura e remessa de matérias judiciais publicados nos diversos órgãos, para o exercício de 2022.

**Prazo:** A vigência da presente contratação terá início em 01/01/2022 e seu término em 31/12/2022.

**Valor Global:** R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

**Recursos Orçamentários:** 01.122.8004.2258 Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 9079 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - 05 - Serviços Técnicos Profissionais.

**Data da Assinatura:** 01/12/2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**

1º Secretário/ Ordenador de Despesas

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Preferencialmente para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**

**Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 0050/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens com alimentação em hotéis e refeições diversas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia.

**DATA:** 14/12/2021 - Terça-feira.

**HORÁRIO:** 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Endereço:** todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - Minas Gerais.

**Informações e obtenção do Edital:**

- sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link Transparência;
- e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);
- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso;

• telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.  
Uberlândia, 02 de dezembro de 2021.

**Luciano Benati**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**  
**Preferencialmente para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**

**Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo nº 061/2021, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**Objeto:** Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E OUTROS, COM ENTREGA PARCELADA, de acordo com os critérios, condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e demais Anexos.

**DATA:** Sexta - feira, 17 de dezembro de 2021

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Informações e obtenção do Edital:**

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

**E-mail:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br).

**Sítio Eletrônico:** [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência.

**Telefones:** (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 02 de dezembro de 2021.

**Andrea Alves - Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 033/2021, Processo nº 058/2021, MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Contratação de empresa para LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL) COMPOSTA DE ELEMENTOS DE HARDWARE DO TIPO APPLIANCE E SOFTWARE, INCLUINDO BACKUP DOS LOGS EM NUVEM, de acordo com os critérios, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e demais Anexos..

**DATA:** Segunda - feira, 20 de dezembro de 2021

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Informações e obtenção do Edital:**

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

**E-mail:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br).

**Sítio Eletrônico:** [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência.

**Telefones:** (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 02 de dezembro de 2021.

**Andrea Alves - Pregoeira**

## LICITAÇÕES

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 -**  
**PROCESSO Nº 059/2021**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto a contratação de Serviços de Leitura e Remessa Impressa Digital de Matérias Judiciais publicadas nos Tribunais de Justiça, do Trabalho e de Contas, para atender o exercício de 2022. A vencedora foi a Webjur Processamento de Dados Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.465/0001-04, a empresa apresentou o melhor preço no total de R\$936,00(novecentos e trinta e seis reais), e atendeu os requisitos habilitatórios, apresentou a certidão Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal regulares, bem como o Contrato Social.

MAPA COMPARATIVO		
COLOCAÇÃO	EMPRESAS	Valor Global R\$
1ª	Webjur Processamento de Dados Ltda - EPP	936,00
2ª	Almeida e Filhos Serv. Escr. Ltda - ME	1.200,00

Uberlândia, 02 de dezembro de 2021.

**Andrea Alves**  
Chefe de Seção de Compras

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 2021 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui o Dia de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra e outros; 02) Projeto de Lei que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.686, de 20 de dezembro de 2010, que "Estabelece as diretrizes do sistema viário do município de Uberlândia, revoga os dispositivos legais que menciona e dá outras providências", de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre as diretrizes para uma política municipal de oferta de serviços de psicologia e assistência social nas unidades da rede de ensino municipal em Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 04) Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 05) Projeto de Lei que Reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população de Uberlândia em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho e Leandro Neves; 06)



Projeto de Lei que Institui o Programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais” no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 07) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial já existente, da(s) lista(s) de espera para vagas em creches e escolas públicas no município de Uberlândia, tal como das demandas atendidas, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 08) Projeto de Lei que Reconhece a Associação APFARP - Associação dos Produtores Rurais Familiares Rio das Pedras como de utilidade pública municipal, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 09) Projeto de Lei que Acrescenta o parágrafo único ao art. 50 da Lei nº 9.279, de 25 de julho de 2006, que “Dispõe sobre a organização do serviço público de transporte de passageiros do município Uberlândia, cria a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte e revoga as Leis nº 7.834, de 03 de outubro de 2001 e alterações posteriores e 8.748, de 05 de agosto de 2004”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 10) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 11) Projeto de Lei que Denomina Poliesportivo Antônio Chadi Fad o próprio público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 12) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ricardo Augusto Maciel Baltar, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; 13) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que “Institui o Código Municipal de Saúde”, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 14) Projeto de Lei que Dispõe sobre o reconhecimento da música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural, no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 15) Projeto de Lei que Dispõe sobre o aproveitamento de água pluvial em novas edificações públicas no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 16) Projeto de Lei que Considera de utilidade pública a Associação Presbiteriana de Educação e Desenvolvimento Social - ASPED, de autoria do Vereador Anderson Lima; 17) Projeto de Lei que Cria o “Banco de Armações de Óculos” para o fornecimento gratuito de armações, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 18) Projeto de Lei que Institui a possibilidade da criação dos serviços de hospitais veterinários públicos e postos de saúde para atendimento de animais no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Sérgio Túlio; 19) Projeto de Lei que Dispõe sobre a afixação de incentivo à adoção de animais em pet shops, clínicas veterinárias, lojas agropecuárias e estabelecimentos similares, de autoria do Vereador Sérgio Túlio; 20) Projeto de Lei que Proíbe no município de Uberlândia a venda e comercialização de animais em espaços públicos e dá outras providências, de autoria do Vereador Sérgio Túlio; 21) Projeto de Lei que Institui o Mês “Junho Violeta” no município de Uberlândia, para cons-

cientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 22) Projeto de Lei que Dispõe sobre a afixação de adesivos para alertar sobre o câncer de mama e ressaltar a importância do auto-exame de mama nas lojas que comercializam artigos femininos, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 23) Projeto de Lei que Acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei nº 8.412 de 16 de setembro de 2003, que “Estabelece normas a serem observadas pelo poder executivo no tocante a divulgação publicitária de suas respectivas ações”, de autoria do Vereador Anderson Lima; 24) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Rotariano Julio Ernesto Perego, de autoria do Vereador Raphael Leles. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 286/21 que Acrescenta dispositivo na Lei nº 12.404, de 18 de abril de 2016, que “Estabelece no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 343/21 que Dispõe sobre a prioridade de matrícula de crianças e adolescentes com deficiências em escolas de ensino infantil e fundamental da rede pública municipal de educação, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 055/21 que Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para estudantes nas unidades de ensino da rede pública municipal de Uberlândia, de autoria das Vereadoras Dandara, Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Gilvan Masferrer, Liza Prado e Thais Andrade, com substitutivo às fls. 31; 02) Projeto de Lei nº 317/21 que Acrescenta inciso à Lei 12.404, de 18 de abril de 2016, que “Estabelece, no âmbito do município de Uberlândia, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado, com substitutivo às fls. 15; 03) Projeto de Lei nº 376/21 que Dispõe sobre a isenção à doadores de pagar taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos realizados pela administração direta e indireta do município de Uberlândia, revoga a Lei nº 13.080, de 11 de abril de 2019 e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dandara, com substitutivo às fls. 13; 04) Projeto de Lei nº 451/21 que Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito do município de Uberlândia, para eleitores convocados e nomeados, que tenha prestados serviço eleitoral, e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, com substitutivo às fls. 08; 05) Projeto de Lei nº 466/21 que Dispõe sobre o descarte de óleo de cozinha em estabelecimentos do gênero alimentício do município de Uberlândia e acrescenta dispositivos à Lei 10.700/2011, que “Dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente, revoga a Lei Complementar nº 17, de 04 de dezembro de 1991

## Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



e suas alterações, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado, com substitutivo às fls. 13; 06) Projeto de Lei nº 492/21 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o “Dia Municipal da Comunidade Ítalo Brasileira”, com o intuito de homenagear os imigrantes italianos que tanto fizeram para desenvolver a economia brasileira, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo, com substitutivo às fls. 04; 07) Projeto de Lei nº 546/21 que Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores e Flores e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, com substitutivo às fls. 04; 08) Projeto de Lei nº 549/21 que Dispõe sobre o Programa “Infância Sem Pornografia”, referente ao respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 09) Projeto de Lei nº 550/21 que Determina que os estacionamentos privados ou públicos localizados no município de Uberlândia devem reservar 1% (um por cento) do total de vagas, a fim de atender as pessoas com transtorno de espectro autista, e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 10) Projeto de Lei nº 551/21 que Acrescenta o Inciso VII ao §2º do Art. 1º da Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992, que “Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 11) Projeto de Lei nº 552/21 que Autoriza a implantação de chuveiros públicos nos mobiliários urbanos do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 12) Projeto de Lei nº 553/21 que Institui o estacionamento temporário de veículos em frente às clínicas médicas e/ou de fisioterapias, para embarque e desembarque de pacientes e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves; 13) Projeto de Lei nº 554/21 que Considera entidade de utilidade pública o XV de Novembro Esporte Clube, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 14) Projeto de Lei nº 555/21 que Obriga os condomínios residenciais e comerciais no município de Uberlândia a comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, de autoria da Vereadora Dandara.

**COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Anderson Lima e Odair José, para emissão de parecer ao veto parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 064/21 que Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência de matrícula em creches e escolas públicas para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e estabelece outras diretrizes, de autoria da Vereadora Amanda Gondim.

**DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei nº 490/21 que Desobriga o uso de máscara facial por crianças de até 12 anos incompletos, na realização de atividades ao ar livre e na prática de esportes, durante o período da pandemia covid-19, na forma que especifica, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 02)

Projeto de Lei nº 504/21 que Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela administração pública no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabão; 03) Projeto de Lei nº 537/21 que Institui o Programa “Adote Uma Nascente” no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 04) Projeto de Lei nº 547/21 que Cria o Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves.

**ORDEM DO DIA:** Foram aprovadas as atas da 3ª e 4ª Reuniões do 7º Período da 1ª Sessão Extraordinária.

**TRIBUNA LIVRE:** Utilizou a tribuna o Ten. Cel. PM Christiano Carvalho Bispo - Comandante da 2ª Cia. Brave Corpaer Militar (Companhia de Radiopatrulhamento Aéreo). Utilizou a tribuna a Dra. Maria Augusta Silvestre, psicóloga do Espaço Criar, para falar sobre o Dia da Doula, comemorado em 18 de dezembro.

**REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 28152, 29907, 29923, 30988, 31195, 31198, 31205, 31284, 31771, 32098, 32124 a 32161, 32163 a 32171, 32191, 32194, 32197, 32199, 32200, 32202, 32203, 32206, 32208, 32209, 32214 a 32217, 32221 a 32224, 32226 a 32230, 32232 a 32300, 32302 a 32481, 32483 a 32514, 32516 a 32626, 32628 a 32710, 32712 a 32778, 32781, 32782, 32784 a 32796, 32798 a 32847, 32849 a 32864, 32866 a 32902, 32904 a 32944, 32946, 32948, 32949, 32951 a 32983, 32985 a 33036, 33039 a 33047, 33049 a 33067, 33069 a 33197, 33206, 33208 a 33237, 33239 a 33245, 33247 a 33255, 33257, 33259, 33263, 33265, 33267, 33268, 33271, 33273, 33275 a 33282, 33284 a 33326, 33328 a 33336, 33338 a 33343, 33346 a 33383, 33385 a 33408, 33410 a 33470, 33472 a 33493, 33495 a 33563, 33565 a 33588, 33590 a 33607, 33609 a 33614, 33617 a 33619, 33621 a 33741, 33743 a 33747, 33749 a 33777, 33779 a 33820, 33822 a 33825, 33827 a 33840, 33842 a 33870, 33872 a 33911, 33913 a 34007, 34047, 34054/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 577 a 579, 583 a 601/21.

**PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 055/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao 2º Ten. PM Silmar de Jesus Souza, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 528/21 que Denomina de Praça Wellington Tomaz Gonzaga o próprio público que especifica, de autoria do Vereador Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 536/21 que Institui a Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças no âmbito do Município de Uberlândia, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado com substitutivo às fls. 03 por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei Complementar nº 031/21 que Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, revoga a Lei nº 7.951, de 5 de março de 2002 e suas alterações, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal: foi mantido o parecer contrário à emenda às fls. 31 por 16 votos favoráveis, 06 votos contrários e 04 ausências; projeto



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**



foi aprovado por 23 votos favoráveis, 01 voto contrário e 02 ausências. PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista ao Vereador Charles Charlão por 24 horas ao Projeto de Lei Complementar nº 021/21 que Acrescenta o Inciso XXIX, ao Artigo 7º, e o Parágrafo Único, ao Artigo 9º, da Lei Complementar nº 671, de 6 de maio de 2019, que “Institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 5 - ZUE 5 - Complexo Turístico Interlagos, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que ‘Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores’, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado, por 11

votos favoráveis, 10 votos contrários e 05 ausências. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 02 de dezembro de 2021, quinta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**GLÁUCIA DA SAÚDE**  
1ª Vice-Presidente  
**LEANDRO NEVES**  
1º Secretário

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/M inSaudeBR](#)

# DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.  
O COMBATE TAMBÉM.  
FAÇA SUA PARTE.**

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.

**COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.**

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em [saude.gov.br/combateaedes](http://saude.gov.br/combateaedes)

**#TODOSCONTRAOMOSQUITO**

**Inácio Bezerra**  
Campina Grande - PB

**Elaine Formiga**  
Fortaleza - CE

**Tatiane Fonseca**  
Diadema - SP

**TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.**

136  
www.saude.gov.br

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL  
GOVERNOS ESTADOS UNIDOS



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3096, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 06 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854.JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)